



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor para criar Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º O caput do art. 54 da Resolução 02/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 54. São quatro as Comissões Permanentes, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

(...)

Art. 2º O art. 54 da Resolução 02/2012 passa a vigor acrescido do seguinte:

Art. 54. (...)

(...)

IV – Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais

Art. 3º Ficam acrescidos o art. 57-A e incisos à Resolução 02/2012, com a seguinte redação:

Art. 57-A. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais as seguintes funções:

I – Acompanhar a elaboração de Leis Orçamentárias perante o Poder Executivo, dando sugestões e encaminhando as reivindicações levantadas junto à população;

II – Emitir parecer nos projetos de Leis Orçamentárias, podendo analisar o mérito das proposições quanto ao atendimento das políticas públicas bem como propor emendas para garantia dos direitos sociais e atendimento das demandas da população;

III – Acompanhar políticas públicas de promoção de direitos sociais, com a criação e gestão de ações que beneficiem a população em áreas como saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente;

IV – Promover ações para ampliar a conscientização sobre direitos sociais e participar de iniciativas da sociedade civil que tenham este objetivo;

V – Acompanhar e monitorar ações relacionadas a direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

VI – Propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta, visando a agilidade e eficiência na resolução dos problemas da população;





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

VII – Receber e acompanhar as solicitações dos munícipes quanto aos direitos sociais e promover medidas para a sua consecução;

VIII – Sugerir a implementação de programas e serviços governamentais.

Art. 4º O parágrafo único do art. 249 da Resolução 02/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 249. (...)

Parágrafo único. Os projetos serão encaminhados à Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais que realizará audiência pública e emitirá parecer no prazo de 15 dias, após o que os projetos tramitarão à Comissão de Finanças e Orçamento para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre as Emendas apresentadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais, pelos Vereadores e pela comunidade, prazo este que não se confunde com aquele previsto no "caput" deste artigo.

Art. 5º O § 4º do art. 250 da Resolução 02/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 250. (...)

(...)

§ 4º Se qualquer das Comissões Permanentes não observar os prazos a ela estipulados, o projeto seguirá sua tramitação regimental com a nomeação de relator especial.

Art. 6º Ficam revogados o § 5º do art. 250 e o art. 251 da Resolução 02/2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF: *****

Data:10.02.2026



Beto Carvalho
Presidente

Assinado Digitalmente Por: Alexandre

de Jesus Pinheiro

CPF: *****

Data:12.02.2026



Alexandre Pinheiro
1º Secretário

Assinado Digitalmente Por: Adriel

de Oliveira Nascimento

CPF: *****

Data:12.02.2026



Professor Adriel
2º Secretário





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais, para atender uma demanda cada vez maior da sociedade civil de participação na elaboração orçamentária do município.

O projeto traz as atribuições da referida Comissão, possibilitando assim um caminho mais evidente para o modelo de orçamento participativo, escuta ativa das demandas da população e acompanhamento das políticas presentes na legislação orçamentária.

Assim, contando com a colaboração dos demais Edis, solicitamos a aprovação desta proposição para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor de forma a estabelecer a Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Sociais.

